

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Número 1355

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.884, 28 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 177.521,78 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando o § 1º e § 2º, inciso III, do artigo 26, da Lei Municipal nº 5.916, de 17 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 550/2023/SMPOP, de 27 de março de 2023, protocolado sob o nº 7153/2023, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Número 1355

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 177.521,78 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
15	URBANISMO	
452	SERVIÇOS URBANOS	
104	CIDADE MELHOR	
2.290	Manut. Das Ativ. Dos Serv. Urbanos	
3.3.90.30.00.00.00.2500	Material de Consumo	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAUDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
155	REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
4.4.20.93.00.00.00.2601	Indenizações e Restituições	171.521,78

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos para o seu atendimento a redução parcial, no valor global de R\$ 177.521,78 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
118	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁR	
2.190	Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.30.00.00.00.2500	(42025) Material de Consumo	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAUDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
157	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCI	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
4.4.90.52.00.00.00.2601	(41991) Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAUDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
155	REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
4.4.90.52.00.00.00.2601	(41993) Equipamentos e Material Permanente	21.521,78

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Número 1355

São Borja, 28 de março de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:29/03/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Número 1355

DECRETO Nº 19.885, 28 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando o § 1º e § 2º, inciso III, do artigo 26, da Lei Municipal nº 5.916, de 17 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Número 1355

Considerando o Memo nº 556/2023/SMPOP, de 28 de março de 2023, protocolado sob o nº 7156/2023, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender a seguinte programação:

50	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MU	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
14	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	
2.028	Manutenção de Benefícios do Fundo	
3.1.99.03.00.00.00.00.1800-1121	Pensões	1.800.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos para o seu atendimento a redução parcial, no valor global de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

50	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MU	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
997	RESERVA DO RPPS	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.099	Reserva de Contingência – FPS	
9.9.99.99.00.00.00.00.1800	(41015) Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	1.800.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de março de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Número 1355

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:29/03/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**
